

7. 중재재판소의 재결은 계약측들에 있어서 의무적이다.

마카오정부의 위임에 의하여

조선민주주의인민공화국 정부의
위임에 의하여

8. 매 계약측은 자기가 임명한 중재자의 비용을 부담한다. 중재재판의 기타 비용은 이 조의 2항 1)에 지적된 절차들을 리행한 국제민용항공기구 리사회위원장이나 부위원장이 지출한 임의의 비용을 포함하여 계약측들이 동일하게 분담한다.

제17조 변경

만일 어느한 계약측이 이 협정의 임의의 규정을 변경시킬것을 희망한 다면 계약측들사이에 합의된 그러한 변경안은 합의된 날로부터 잠정적으로 적용될수있으며 두 계약측이 서면으로 확정하였을때 효력을 가진다.

Vasco Rocha Vieira

Kim Yo Yung

총독

민용항공총국 총국장

바스코 로사 비에이라

김 요 응

제18조 폐기

매 계약측은 임의의 시기에 이 협정을 폐기할데 대한 자기의 결심을 서면으로 계약상대측에 통지할수있다. 이 협정은 아래의 기간이 끝나기전에 통보서를 철회하지 않는한 계약상대측이 그러한 통지를 받은 날로부터 만1년이 되기전날의 24시 (통지서를 접수한 현지시간으로) 전에 폐기된다.

제19조 국제민용항공기구에 등록

이 협정과 그에 대한 임의의 변경안들은 국제민용항공기구에 등록된다.

제20조 효력발생

이 협정은 계약측들이 임의의 필요한 절차를 마쳤다고 계약상대측에 서면으로 통지하자마자 효력을 가진다.

각기 자기 정부로부터 위임을 받고 이 협정에 수표하였다.

이 협정문은 1996년 12월 8일 마카오에서 중어, 포르투갈어, 조선어, 영어로 두부씩 작성되었으며 매 원문은 같은 효력을 가진다. 이 협정의 해석에서 차이가 생기는 경우 영문에 준한다.

부 록

정기항로지점

1. 마카오의 지정된 항공회사 혹은 항공회사들이 운영하게 될 항로지점:

출발지점	중간지점	도착지점	차후지점
마카오		평 양	차후지점

2. 조선민주주의인민공화국의 지정된 항공회사 혹은 항공회사들이 운영하게 될 항로지점:

출발지점	중간지점	도착지점	차후지점
평 양		마카오	차후지점

3. 중국과 대만, 홍콩내의 지점들은 중간지점 혹은 차후지점으로 리용될 수 없다.

GOVERNO DE MACAU

Portaria n.º 4/97/M

de 27 de Janeiro

O Decreto-Lei n.º 52/87/M, de 13 de Julho, que aprovou o Regulamento de Utilização e Exploração de Parques de Estacionamento em Auto-Silos, estabelece que estes parques poderão, além das zonas de estacionamento público, incluir áreas de estacionamento privado, em condições a definir por regulamento específico a aprovar por acto normativo do Governador.

Nestes termos, em conformidade com o disposto no artigo 1.º do citado Regulamento;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pela alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo único. É aprovado o regulamento de utilização e acesso ao parque de estacionamento privado situado no Auto-Silo Ferreira de Almeida, também designado por Pak Wai, anexo ao presente diploma e do qual faz parte integrante.

Governo de Macau, aos 20 de Janeiro de 1997.

Publique-se.

O Governador, Vasco Rocha Vieira.

澳門政府

訓令 第4/97/M號

一月二十七日

核准《多層停車場之使用及經營規章》之七月十三日第52/87/M號法令規定,多層停車場除公眾泊車區外,尚可包括私人泊車區;有關私人泊車區之條件,將載於總督以規範性行為核准之專門規章。

基於此,根據上述規章第一條之規定;

經聽取諮詢會意見後;

總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款c項所賦予之權能,下令:

獨一條 核准使用及進入荷蘭園(又稱栢惠)多層停車場內之私人停車場規章,該規章附於本法規並成為其組成部分。

一九九七年一月二十日於澳門政府
命令公布。

總督 韋奇立

REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO E ACESSO
AO PARQUE DE ESTACIONAMENTO PRIVADO
DO AUTO-SILO FERREIRA DE ALMEIDA,
TAMBÉM DESIGNADO POR PAK WAI

Artigo 1.º

(Âmbito)

O presente regulamento aplica-se ao parque de estacionamento privado situado no 6.º andar do edifício Pak Wai, com a capacidade de 202 lugares e cujo acesso é efectuado através do Auto-Silo Ferreira de Almeida.

Artigo 2.º

(Utilização)

O parque privado destina-se, única e exclusivamente, ao estacionamento de veículos automóveis, motociclos e ciclomotores dos utentes do edifício (proprietários e inquilinos).

Artigo 3.º

(Condições de acesso)

1. Ao parque de estacionamento privado apenas têm acesso os veículos constantes da relação fornecida à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, adiante designada por DSSOPT, pela administração do condomínio do edifício.

2. A administração do condomínio do edifício apresenta anualmente à DSSOPT uma relação de veículos com direito a acesso ao parque privado e dá conhecimento das alterações que se verificarem.

3. Para cada utente constante da relação referida nos números anteriores é emitido, aos preços do custo, um passe anual, que só pode ser utilizado para a entrada/saída do seu veículo, bem como o dístico referido no n.º 5.

4. A DSSOPT fornece à CPM — Companhia de Parques de Macau, SARL, adiante designada por concessionário, os elementos necessários com vista à emissão dos respectivos passes e dísticos.

5. Para efeitos de controlo de estacionamento no parque privado, o concessionário emite um dístico autocolante de acordo com o modelo aprovado pela DSSOPT, no qual é identificado o veículo do utente, o auto-silo, o ano e o número do lugar de estacionamento.

6. O dístico previsto no número anterior deve ser colocado de forma bem visível na parte superior esquerda do pára-brisas do veículo do utente, durante todo o período de utilização do parque de estacionamento.

7. O dístico referido no n.º 5 deve ser obrigatoriamente devolvido quando o titular deixe de ter direito ao uso do parque privado.

8. É vedada ao concessionário a emissão de passes para veículos não constantes da relação referida no n.º 2.

使用及進入荷蘭園（又稱栢惠）
多層停車場內之私人停車場規章

第一條

（範圍）

本規章適用於位於栢惠大廈六樓、有二百零二個車位、須經荷蘭園多層停車場進入之私人停車場。

第二條

（使用）

私人停車場內僅得停泊大廈使用者（所有人及承租人）之機動車輛、重型摩托車及輕型摩托車。

第三條

（進入之條件）

一、凡載於由大廈共有部分管理處向土地工務運輸司呈交之表中之車輛，方得進入私人停車場。

二、大廈共有部分管理處須每年向土地工務運輸司呈交一份列有有權進入私人停車場車輛之表，並將之後所發生之變化知會該司。

三、年票應以成本價售予上述兩款所指表中之各使用者，該票及第五款所指之通行證僅可作使用者車輛進出停車場之用。

四、土地工務運輸司向澳門泊車管理公司（以下稱被特許人）提供為發出年票及通行證而必需之資料。

五、為監管私人停車場之泊車情況，被特許人應根據土地工務運輸司所核准之式樣發出黏粘通行證，以確認使用者之車輛、停車場、年期及車位編號。

六、上款所指之通行證，應在使用停車場期間置於使用者車輛擋風玻璃之左上角顯眼處。

七、權利人無權使用私人停車場時，必須交還第五款所指之通行證。

八、禁止被特許人對未載於第二款所指之表之車輛發出年票。

Artigo 4.º

(Regras de utilização)

O condutor e ocupantes de veículos que utilizem o parque de estacionamento devem observar o seguinte:

- a) Proibição de fumar ou foguear;
- b) Proibição de buzinar sem fortes justificações;
- c) Proibição de operações de limpeza, reparação ou arranjo de veículos, salvo aquelas de rápida execução e absolutamente necessárias;
- d) Proibição de permanência no interior do parque público, desde que tal indicação tenha sido dada por pessoal de segurança ou pessoal do concessionário em serviço no parque, nos termos legais ou regulamentares;
- e) Obedecer a todas as indicações dadas pelo pessoal do concessionário em serviço no parque público, sempre que aquelas sejam conformes às normas legais e regulamentares;
- f) Obedecer à sinalização existente dentro e fora do parque, nomeadamente a respeitante a limitação de velocidade, restrições de entrada e sentido de circulação;
- g) Estacionar o veículo somente no lugar que lhe estiver expressamente reservado e dentro das respectivas linhas de demarcação, de forma a não impedir ou dificultar o estacionamento ou circulação de outros veículos, devendo, logo que estacionado, desligar o motor do veículo;
- h) Utilizar o lugar de estacionamento exclusivamente para estacionamento do veículo, não podendo aquele ser utilizado para qualquer outro fim;
- i) Conduzir no interior do parque com a precaução devida, por forma a não pôr em perigo pessoas e bens;
- j) Outras proibições legalmente previstas.

Artigo 5.º

(Passes anuais)

1. Os lugares de estacionamento privado são utilizados através do uso de passes anuais.
2. Em caso de perda do passe anual, a sua renovação implica o pagamento de 50 patacas, actualizável mediante aviso prévio.
3. É proibida a transferência para outro utente do passe anual.
4. Se o possuidor do passe o danificar ou ficar impedido de entrar ou sair do parque público por qualquer outro motivo, deve solicitar novo passe mediante o respectivo pagamento.
5. Se por qualquer motivo o utente do parque privado entrar com um bilhete horário só pode sair depois de pagar o preço correspondente ao estacionamento no parque público.

第四條

(使用規則)

車輛駕駛員及乘客在使用停車場時，須遵守下列規則：

- a) 禁止吸煙或點火；
- b) 禁止無充分理由而鳴號；
- c) 禁止清潔、修理或收拾車輛，但能在短時間內完成且絕對需要者，不在此限；
- d) 禁止在公眾停車場內逗留，但僅以保安人員或該停車場內當值之被特許人之人員根據法律或規章作出有關指示者為限；
- e) 遵守公眾停車場內當值之被特許人之人員根據法律及規章作出之一切指示；
- f) 遵守設置於停車場內外之訊號，尤其是速度限制、進入限制及行駛方向等訊號；
- g) 車輛應停泊於明顯為有關使用者預留之車位之邊線內，以避免阻礙或妨礙其他車輛泊車或行駛，停泊後，應停熄車輛發動機；
- h) 車位僅作停泊車輛之用，不應用於其他用途；
- i) 停車場內應小心駕駛，不應對人及財產造成危險；
- j) 法律規定之其他禁止。

第五條

(年票)

- 一、應以年票使用私人停車場之車位。
- 二、遺失年票而需補發者，須繳付澳門幣五十元；調整補發年票之費用，須預先通知方得為之。
- 三、禁止轉移年票予其他使用者。
- 四、如年票持有人損毀年票或由於其他原因而不得進入公眾停車場，應申請新年票並支付有關費用。
- 五、因某些原因，私人停車場之使用者以計時票進入，則在支付相等於使用公眾停車場之費用後方得離開。

Artigo 6.º

(Estacionamento abusivo)

1. Os utentes do parque privado não podem estacionar os seus veículos na área correspondente ao parque público, excepto se tiverem adquirido um bilhete horário, devendo neste caso comunicar de imediato na caixa do parque público a matrícula do seu veículo.

2. Para efeitos de controlo de estacionamento abusivo na área correspondente ao parque público, o concessionário procede à instalação, no parque privado, de equipamento de controlo específico deste parque, em local a definir pela DSSOPT.

3. Os passes anuais apenas podem accionar a cancela de saída do silo público após a sua introdução prévia no equipamento de controlo previsto no número anterior.

4. Ao estacionamento abusivo é aplicável a sanção prevista no n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento aprovado pelo Decreto-Lei n.º 52/87/M, de 13 de Julho.

Artigo 7.º

(Sinalização)

O concessionário deve proceder à sinalização do parque de estacionamento privado, designadamente com indicação dos locais de entrada e saída dos veículos, lugares de estacionamento e sua numeração e com afixação de uma placa identificativa do tipo de parque.

Artigo 8.º

(Publicidade do regulamento)

A administração do condomínio deve publicitar o presente regulamento junto dos utentes do parque privado, no momento em que estes solicitem o respectivo passe anual.

Artigo 9.º

(Remissão)

É subsidiariamente aplicável o Regulamento de Utilização e Exploração de Parques de Estacionamento em Auto-Silos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 52/87/M, de 13 de Julho, nomeadamente as normas relativas às áreas de utilização comum.

Artigo 10.º

(Disposição transitória)

A administração do condomínio do edifício deve apresentar à DSSOPT, no prazo de 90 dias a contar da publicação do presente diploma, uma relação de todos os veículos com direito a acesso ao parque de estacionamento privado.

第六條

(越界泊車)

一、私人停車場之使用者不得將車輛停泊於公眾停車場，但購得計時票者除外，屬此情況，使用者應立即將其車輛註冊編號知會公眾停車場收款處。

二、為監管公眾停車場內越界泊車之情況，被特許人須在私人停車場內，於土地工務運輸司指定地點安裝監管私人停車場之專門設備。

三、欲使公眾停車場出口處之柵門升起，須先將年票插入上款所指之監管設備。

四、經七月十三日第52/87/M號法令核准之規章之第十五條第二款規定之處罰適用於越界泊車。

第七條

(訊號)

被特許人應在私人停車場內設置訊號，尤其應設置訊號以指明車輛入口、車輛出口、車位及車位編號，以及安裝一停車場種類指示牌。

第八條

(規章之公開)

大廈共有部分管理處須於私人停車場之使用者申請年票時，向其公開本規章。

第九條

(準用)

補充適用七月十三日第52/87/M號法令所核准之《多層停車場之使用及經營規章》，尤其是有關公用區之規定。

第十條

(過渡規定)

大廈共有部分管理處須自本法規公布日起九十日內，向土地工務運輸司呈交一份列有一切有權進入私人停車場車輛之表。